

---

**DISPENSA LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 23/2025****PROCESSO ADM Nº 46/2025**

---

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR****I – DO OBJETO**

A presente Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos no serviço de hospedagem para palestrantes, conforme, termo de referência, em anexo.

**II – DA JUSTIFICATIVA**

a. HOTEL JACARÉ LTDA, localizada na RUA DEPUTADO ALBINO ZENI, JARDIM AMERICA, ITUPORANGA/SC, CEP: 88.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.574.988/0001-70, vencedor do ITEM com valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

b. A contratada acima foi escolhida porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

**IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

4.1. A escolha do contratado ocorrerá de acordo com o Art. 33 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM

4.2. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

4.3. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4.4. Além disso, a escolha do fornecedor seguiu todos os ritos processuais exigidos pela Lei 14.133/21, desde a sua publicação, prazo de 3 dias úteis para apresentação de propostas, quanto a habilitação do proponente de menor valor.

Vidal Ramos, 25 de março de 2025

---

LAERCIO DA CRUZ  
Prefeito Municipal